CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 267/2014

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR J. CARLOS FILHO

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, elaborar e executar campanha informativa sobre doenças infectocontagiosas nas escolas municipais".

PARECER

Considerando a pré-existência de Legislação Pertinente em pleno vigor, Lei 6570/2004 que ***"Autoriza o CHEFE DO EXECUTIVO a, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, implantar na rede de ensino fundamental o Programa de Prevenção de controle a verminose e Doenças, infectocontagiosas, disciplinando portanto o tema aludido no Projeto em análise"***

Diante do Exposto opino pela REJEIÇÃO do PIN 267/2014, sugerindo ao ilustre Autor que, por Requerimento ao Poder Executivo solicite a implementação do quanto disposto na Lei vigente, alterando termos em conformidade com a reforma administrativa aprovada nesta CASA.

É o Parecer, SMJ.

Sala das Comissões, em 04 de Março de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator